



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

PROJETO DE LEI Nº /2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.391.849,06 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e seis centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

02	Gabinete do Prefeito - GAP	
005	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM	
14.422.0002.2141	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Fonte 10245	Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres	3.347,42
10	Sec. de Agricult. e Meio Ambiente - SAMA	
003	Departamento de Meio Ambiente - DEMA	
18.542.0007.2140	Apoio às Ações de Controle de Animais	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Fonte 00000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
11	Sec. M. Saúde-SMS/Fundo M. de Saúde-FMS	
001	Gabinete do Gestor – GA	
10.122.0008.2126	Gestão do SUS	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	
Fonte 00303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	2.000,00
004	Departamento de Assistência à Saúde -DAS	
10.301.0008.1169	Construir UBS Vila Zelinda	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
Fonte 10185	Construção UBS - Unidade Básica de Saúde	34.880,64
10.302.0008.1170	Construir Centro de Fisioterapia	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
Fonte 10301	Construção do Centro de Fisioterapia - Resolução SESA nº 221/2026	1.300.000,00
10.302.0008.2131	Atenção Especializada em Saúde	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	
Fonte 00303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	1.621,00





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 53.621,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

10	Sec. de Agricult. e Meio Ambiente - SAMA	
001	Gabinete de Assessoramento - GA	
20.608.0007.2093	Serviço de Administração Geral - Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.34.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	
Fonte 00000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
11	Sec. M. Saúde-SMS/Fundo M. de Saúde-FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde -DAS	
10.301.0008.2131	Atenção Especializada em Saúde	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	
Fonte 00303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	1.621,00
10.301.0008.2135	Atenção Primária em Saúde	
3.3.90.30.00	Material de consumo	
00303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	2.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 38.228,06 (trinta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e seis centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), decorrerão de excesso de arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 2 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.391.849,06 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e seis centavos), destinados a atender as despesas do Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde.

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor R\$ 53.621,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das dotações especificadas no Art. 2º deste projeto de lei.

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 38.228,06 (trinta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e seis centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme especificado a seguir:

FONTE	VALOR	DESCRIÇÃO FONTE
10185	34.880,64	Construção UBS - Unidade Básica de Saúde
10245	3.347,42	Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres
TOTAL	38.228,06	

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), decorrerão de excesso de arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme especificado a seguir:

FONTE	CÓDIGO	VALOR	DESCRIÇÃO FONTE RECEITA
10301	42421500102	1.300.000,00	Construção do Centro de Fisioterapia - Resolução SESA nº 221/2026
	TOTAL	1.300.000,00	

O Crédito Adicional previsto neste Projeto de Lei será destinado a atender as despesas





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

especificadas a seguir:

***Gabinete do Prefeito (Ofício nº 043/2026/GAB/PREF)**

- Suplementar na ação 2.141, a natureza 3.3.90.39 na Fonte 10.245 o valor de R\$ 3.347,42 por Superávit.

Justificativa: A presente alteração orçamentária tem por finalidade suplementação de dotação para contratação de serviços de terceiros no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, de modo a assegurar a continuidade, o aprimoramento e a ampliação das ações, programas e projetos destinados à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres. A suplementação proposta objetiva, ainda, adequar o orçamento às demandas atuais da política pública, possibilitando a melhor utilização dos recursos disponíveis, inclusive aqueles provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, e contribuindo para maior eficiência, efetividade e qualidade na execução das ações planejadas. Nesse contexto, a presente alteração revela-se necessária para garantir a adequada execução orçamentária, o atendimento das prioridades institucionais e o cumprimento das metas estabelecidas.

***Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (Ofício nº 037/2026)**

- Suplementar na ação 2.140, a natureza 3.3.90.39 na Fonte 000 o valor de R\$ 50.000,00 por Anulação de Dotação.

Justificativa: Venho por meio deste, solicitar alteração orçamentária no exercício, visando a realocação de recursos para cobertura do custos: Justificativa para relocar recursos – castrações: A realocação de recursos para a realização de castrações justifica-se pela necessidade de intensificar as ações de controle populacional de animais, contribuindo para a redução do número de animais em situação de abandono e, conseqüentemente, para a melhoria das condições de saúde pública. O aumento da demanda por procedimentos de castração evidencia a importância de ampliar esse serviço, que é fundamental para prevenir a reprodução descontrolada, reduzir índices de maus-tratos e minimizar riscos relacionados à disseminação de doenças. Além disso, a castração é uma medida preventiva eficaz, que gera impactos positivos a médio e longo prazo, reduzindo custos com recolhimento, tratamento e manutenção de animais em situação de vulnerabilidade. Dessa forma, a realocação dos recursos mostra-se necessária e estratégica, visando fortalecer as políticas públicas de bem-estar animal, promover o equilíbrio populacional e atender de forma mais eficiente às demandas da comunidade.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

***Secretaria Municipal de Saúde (Ofício nº 086/2026/SMS)**

- Suplementar na ação 2.131, a natureza 3.3.90.92 na Fonte 303 o valor de R\$ 1.621,00 por Anulação de Dotação.
- Suplementar na ação 2.126, a natureza 3.3.90.92 na Fonte 303 o valor de R\$ 2.000,00 por Anulação de Dotação.
- Suplementar na ação 1.169, a natureza 4.4.90.51 na Fonte 10.185 o valor de R\$ 34.880,64 por Superávit.
- Suplementar na ação 1.170, a natureza 4.4.90.51 na Fonte 10.301 o valor de R\$ 1.300.000,00 por Excesso de Arrecadação.

Justificativa: Esta alteração é necessária para adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, e também, tem a finalidade de inclusão de novas rubricas. Primeiramente, relatamos que há necessidade de adequação orçamentária em decorrência de equívoco na informação do número da função programática informada anteriormente, sendo que o destino correto é a funcional programática 11.004.10.302.0008.2.131 e não 11.004.10.301.0008.2.131. Informamos que a dotação de anulação da referência 774 se dá em decorrência do recebimento de recurso de emenda parlamentar para aporte de despesas de consumo da Atenção Primária em Saúde, para aquisição de combustíveis e material hospitalar, o que gerou a possibilidade de remanejamento de parte do valor da dotação na aplicação da seguinte despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores (outras despesas correntes), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); A inclusão desta rubrica, se torna indispensável para pagamento de despesas com serviços de terceiros, os quais não tinham empenho no período para efetivação do pagamento, onde, após análise jurídica, o parecer foi favorável a realização de acerto ao prestador de serviço. Também, para uso do saldo de superávit financeiro, considerando haver a necessidade de aditivar a obra de Construção da UBS Vila Zelinda, e para que seja possível realizar os trâmites licitatórios, se torna indispensável a abertura da rubrica no orçamento 2026. Igualmente, tendo em vista que o Município de Rio Negro foi habilitado através da Resolução SESA nº 221/2026 de 3 de março de 2026, ao incentivo financeiro para construção de um Centro de Fisioterapia, o qual está vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, através de repasse na modalidade fundo a fundo, vimos solicitar a adequação orçamentária, com a abertura da referida rubrica para que seja possível dar início aos trâmites licitatórios.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Observação: A justificativa é reprodução idêntica (*ipsis litteris*) conforme descrita nos ofícios de solicitação do Gabinete do Prefeito; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Saúde.

Outrossim, requer que a discussão e votação sejam realizadas em regime de urgência, com fulcro no artigo 50 da Lei Orgânica do Município. Tal solicitação deve-se ao prazo de execução dos convênios das Secretarias supracitadas, tornando indispensável a liberação célere dos recursos.

Face ao exposto, contamos com a costumeira atenção na votação do presente Projeto. Antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/04/2026 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p0c297bed6b9e8>





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Of. n° 49/2026 GAB

Rio Negro PR, 2 de abril de 2026.

*A Sua Excelência o Senhor
ODAIR PEREIRA
Presidente da Câmara de Vereadores
RIO NEGRO – PR*

Assunto: **Projeto de Lei**

Prezado Senhor,

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor R\$ 1.391.849,06 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e seis centavos).

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50 da Lei Orgânica do Município. O fundamento de tal pedido encontra-se explanado na Justificativa do Projeto de Lei incluso.

Certos da atenção que a este dispensar, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/04/2026 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p37a67f9dc6e7b>

